Lei Municipal Nº 003/78, de 11 de março de 1.978.

Abre crédito especial e dá outras providências...

O Vereador Rufino Pereira Leto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ampliação e, ou, recuperação do prédio da Delegacia Geral de Polícia.

Art. 2º — O crédito aberto pela presente Lei terá cobertura pela Reserva de Contingência orçamentária.

Art. 3º — As despesas realizadas com a ampliação ou recuperação do prédio da Delegacia Geral de Polícia terá a seguinte classificação:

3.000.00 — Despesas Correntes
3.100.00 — Despesas de Custeio
3.120.00 — Material de Consumo Cr$ 150.000,00
3130.00 — Serviços de Terceiros
3131.00 — Remuneração de Serviço Pessoal Cr$ 50.000,00

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 11 dias do mês de março do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —

Lei Municipal Nº 004/78, de 11 de março de 1.978.

Autoriza a doar terras e dá outras providências.....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Rádio e TV do Amazonas Ltda., um imóvel pertecente ao Patrimônio Municipal, localizado no Bairro do Biribiri, com uma área total de 3.000 (três mil) metros

Lei Municipal Nº 002/78 de 11 março de 1.978.

Abre crédito especial, anula dotação e dá outras providências.

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

LEI

1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados às despesas com a ampliação e, ou, recuperação do prédio da séde da Prefeitura Municipal.

2º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parte do Projeto 1007021.1.007 — Aquisição de Imóveis, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 20/77, de 14 de outubro de 1977, e em combinação com o disposto no Art. 43, 1º, indice IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

3º — O crédito aberto pela presente Lei terá cobertura pela anulação prevista no art. 2º da mesma.

4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nanacapuru, aos 11 dias do mês de março do ano de 1.978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —